DECRETO Nº 2.706/95, DE 1º DE FEVEREIRO DE 1.995.

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica facultado ao comércio de Parapuã, o funcionamento nos dias 27/02 e 01/03/95, das 08,00 às 12,00 horas.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 1º de fevereiro de 1.995.

Rui Lobo
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e, afixado em lugar de costume na data supra.

Nivaldo Cattiano
RG 12 393 478/SP
Chefe de Gabinete

PARAPUÃ
sempre